

Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7688447 em 13/05/2021 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 211409090 - 04/05/2021. Autenticação: 69194FFD04E2B21ACFFCA1D99FF978E591737. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

DOCTORWARE - SERVICOS EM SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Protocolo: 2021000542834

DOCTORWARE - SERVIÇOS EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ 09.213.843/0001-40
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Foi aprovado pelos sócios conforme 2ª alteração do contrato social firmada em 10/03/2021 a redução do capital social de R\$ 150.000,00 para R\$ 20.000,00 pelo fato do mesmo apresentar um valor excessivo ao necessário para o desenvolvimento do objeto da sociedade, em conformidade a Lei 10.406/02, artigo Nº1.082, inciso II.

Sócio Administrador: Marcelo Belmonte Tavares

GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Protocolo: 2021000542839

MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os acionistas da Minupar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de junho de 2021, às 09:00h em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação, **na Av. Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650**, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2020 (*); (b) deliberar acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos Administradores (**); e (c) fixar a remuneração global dos Administradores para o ano de 2021. (*) Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante de titularidade das ações, expedido por instituição financeira depositária. O acionista poderá se fazer representar por procurador, constituído há menos de um ano, sendo o mandatário acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Solicitamos que, em caso de representação por procuração, a via física seja depositada com antecedência de 48 horas, conforme faculta o disposto no art. 17 do Estatuto Social, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios e necessários a confirmar a regularidade da procuração outorgada. (**) A adoção do processo de voto múltiplo será requerida pelos detentores de, no mínimo, 5% do capital votante, conforme disposto na Instrução CVM nº 165/91. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa, no site www.minupar.com.br e arquivados junto a CVM e B3, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020 desde 31.03.2021, sendo estes publicados nos jornais oficiais da Companhia, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal O Informativo do Vale, em 15/04/2021. **Em razão da pandemia e das medidas anti covid, destacamos que o local da Assembleia Geral Ordinária será diverso da sede da Companhia, ou seja, será na Avenida Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650, tendo em vista que é local maior, mais amplo e aberto, de forma a garantir o maior distanciamento entre os presentes.** Informamos que será realizada a medição de temperatura antes do ingresso no local, assim como serão disponibilizados álcool gel, sendo obrigatório o uso de máscara durante toda a solenidade. Lajeado, RS, 13 de maio de 2021. **Diretoria**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2021000542810

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020. 1. Data, Hora e Local: Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Válder Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski,



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_22a312d1-7f04-4437-82c3-c7c234e128ca..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:55:22 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. Acisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; (vi) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (vii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.**" **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD 137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

LOJAS QUERO-QUERO S/A

Protocolo: 2021000542851

LOJAS QUERO-QUERO S.A. – Companhia Aberta

NIRE 4330002898-4 | CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), por meio de plataforma eletrônica de participação e votação a distância, tendo sido considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida Flores da Cunha, nº 1943, CEP 94910-003, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **PUBLICAÇÕES:** (i) Edital de convocação publicado nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nas páginas 8 e 9, 8 e 9, e 14 e 15, respectivamente, e no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 1 e 1, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia publicadas no dia 19 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 30 a 35, e no jornal "Jornal do Comércio", nas páginas 7 a 12 do 2º Caderno. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/2009 e 481/2009. **PRESENÇA:** Em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas da Companhia representando 56,93% do capital social com direito a voto, e, em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas da Companhia representando 59,15% do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 27 de abril de 2021 pela Companhia; e (ii) pelas presenças registradas na plataforma eletrônica de participação e votação a distância, nos termos do art. 21-V, inciso



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_18f813c6-3377-42de-bf28-214d2c740934..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:56:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS *****
Cnpj:92.559.830/0001-71*****

Porto Alegre, 14 de julho de 2022, às 13h08min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/07/2022 13h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001421810940





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); catorze (14) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; onze (11) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

18/07/2022 13h56min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001422643805



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.559.830/0001-71

Razão Social: GREEN CARD SA REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: LRG VISCONDE DO CAIRU 12 SALA 1001 ANDAR 10 / CENTRO / PORTO
ALEGRE / RS / 90030-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070900414394420354

Informação obtida em 22/07/2022 12:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

8 CARIMBO DA RECEPÇÃO

SEMPRE
TRABALHO DE TAREFAS

2/6 JUN 2003

RECEBIMENTO

**INSTRUÇÕES GERAIS**

Preencher o formulário em duas vias, à máquina ou à mão com letra de forma, legível e sem rasuras.
 Não preencher os quadros reticulados, reservados ao uso exclusivo da Repartição.
 Deixar em branco os quadros em que nada tenha a informar.
 No caso da existência de sócios, exceto Sociedades Anônimas, Associações ou Fundações, utilizar também a Ficha de Inscrição Declarada - Sócios, Folha 2.

PREENCHIMENTO DOS QUADROS**Quadro 1 - FINALIDADE**

Assinalar a finalidade da declaração.

Quadro 2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Deixar em branco quando a finalidade for INSCRIÇÃO ou preencher obrigatoriamente no caso de ALTERAÇÃO.

Quadro 3 - PESSOA

Tipo - Assinalar o tipo de pessoa.

CNPJ/CPF - Preencher com o número completo do CNPJ ou CPF.

Nome: Pessoa Jurídica - Preencher de acordo com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Especial;

Pessoa Física - Preencher conforme cédula de identidade (SSP).

Endereço residencial - Preencher com todas as indicações, somente no caso de pessoa física.

Quadro 4 - CONTRIBUINTE

Endereço do estabelecimento - Preencher obrigatoriamente, com todas as indicações do local onde o contribuinte exerce suas atividades.

Estabelecimento - Assinalar a opção correspondente à natureza do estabelecimento, somente no caso de pessoa jurídica.

Quantidade de profissionais - A ser preenchido somente pelas sociedades civis com o número de sócios, quando sujeitas ao recolhimento do imposto com base no número de profissionais habilitados.

Data de constituição/Início de atividade - Pessoa Jurídica - Preencher com a data de constituição;

Pessoa Física - Indicar a data de início de suas atividades.

Inscrição Municipal de Centralizador de Pagamentos - Indicar a inscrição municipal do estabelecimento centralizador do pagamento de imposto, quando houver.

Centralizador de Escrituração - Indicar nome, número do CNPJ, endereço com todas as indicações do estabelecimento centralizador de escrituração, quando houver.

Tipo - Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

OBSERVAÇÃO: A centralização de pagamentos e de escrituração só é permitida entre estabelecimentos da mesma empresa.

Quadro 5 - ATIVIDADES

Código - Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

Descrição - Relacionar as atividades uma a uma, com a PRINCIPAL em primeiro lugar. Se for insuficiente o espaço, utilizar outra folha qualquer anexando-a à FID.

Quadro 6 - DECLARAÇÃO

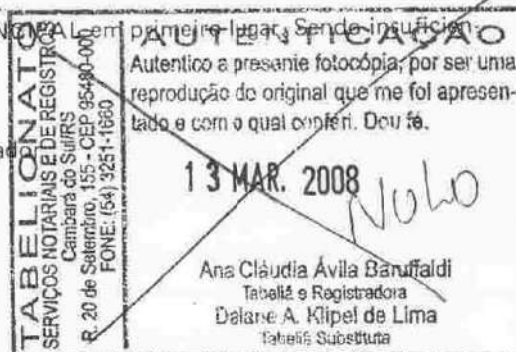
Identificação, assinatura e registros do declarante ou procurador.

Quadro 7 - VISTOS

Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

Quadro 8 - CARIMBO DE RECEPÇÃO

Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.



IMPORTANTE: A segunda via desta declaração, devidamente preenchida, com os vistos das Seções de Cadastro e de Controle bem como o carimbo da Recepção, constando a data de processamento da declaração, é o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do contribuinte no Cadastro Fiscal da Divisão de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ECONÔMICA 2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	=	423.836.904,51	=	1,284
	PASSIVO CIRCULANTE = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		330.216.233,36		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	ATIVO CIRCULANTE	=	410.769.876,89	=	1,546
	PASSIVO CIRCULANTE		265.784.056,79		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	ATIVO TOTAL	=	423.836.904,51	=	1,284
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		330.216.233,36		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS	ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE	=	410.769.876,89	=	1,546
	PASSIVO CIRCULANTE		265.784.056,79		

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	=	330.216.233,36	=	0,779
	ATIVO TOTAL		423.836.904,51		

CAPITAL CIRCULAR LÍQUIDO

CCL	ATIVO CIRCULANTE	=	410.769.876,89	=	1,546
	PASSIVO CIRCULANTE		265.784.056,79		

SUSIANE
KEMPFER:895
28654053

Assinado de forma
digital por SUSIANE
KEMPFER:89528654053
Dados: 2022.06.14
12:23:05 -03'00'

OSNY GUSSONI
JUNIOR:
29553643809

Assinado digitalmente por OSNY GUSSONI JUNIOR:
29553643809
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência,
OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.04 07:35:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Susiane Kempfer
Assistente Administrativa
RG Nº 1063607897
CPF Nº 895.286.540-53
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Osny Gussoni junior
Contador
CRC: 1SP247825/O-9



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **21/08/2022**

Inscrição do Imóvel: 2287927

Endereço: LG. VISCONDE DO CAIRU, 12 - Sala 1001

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 15 de julho de 2022.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 22/07/2022 às 12:24:38, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 2287927** e o código de autenticidade **3B4FCFAF817C**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 0264989		Data da Inscrição: 11/06/2008		CNPJ ou CNO: 92.559.830/0001-71	
Razão Social: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS					
Endereço: Avenida Carlos Gomes, 466 - 9 andar					
Bairro: Boa Vista		UF: RS	Cidade: Porto Alegre		CEP: 90.480-000
DDD: 51		Telefone: 32268-999			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 92.559.830/0001-71					
UF: RS	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 146		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0		Total: 155
Empresa(s) Fornecedora(s) ou Facilitadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Refeição-Convênio	CNPJ: 92.559.830/0001-71	Razão Social: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		Nº Registro PAT: 080018715	
Alimentação-Convênio	CNPJ: 92.559.830/0001-71	Razão Social: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		Nº Registro PAT: 080018715	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 155			Total de Benefício(s) Concedido(s): 292		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 146		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0		Total: 155	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 146	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%			Cesta de Alimentos: 0%		
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%			Refeição-Convênio: 94,19%		
Administração de Cozinha: 0%			Alimentação-Convênio: 94,19%		
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: SUSIANE KEMPFER		E-mail: susiane.kempfer@grupogreencard.com.br		Data de Emissão do Comprovante: 22/07/2022	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080018715
Data do Registro	19/02/2008
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Razão Social:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Endereço:	Avenida Carlos Gomes, 466 - 9 andar
Bairro:	Boa Vista
Município/UF:	/RS
Cep:	90.480-000
Telefone:	(51)32268-999

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Identificação das Filiais

CNPJ	UF - Município	Nutricionista
92.559.830/0013-05	DF - Brasília	ANDREIA SILVA AMORIM DE QUEIROZ
92.559.830/0012-24	RJ - Rio de Janeiro	VANICE TORRES
92.559.830/0016-58	PE - Recife	ROBERTA RAMOS DE ARAUJO LIMA



**PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL
EM LICITAÇÃO PÚBLICA**

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 14 de julho de 2022, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 466, sala 901 e 902, Boa Vista em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade de nº 7003416059, **GIOVANI FIGUEIREDO GAZEN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 18.611, **LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **ANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, RG nº 11489925-5 CPF nº 077.832.427-31, **JUDITE DE OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, Gerente Comercial, portadora da carteira de identidade nº 26.786.370-6 e C.P.F nº 258.348.958-59 **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **JAMES WILIAM BARBOSA BARRETO LIMA**, brasileiro, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº 06457230-8 e CPF. nº 901.420.397-72, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF Nº 351.852.361-91, **RODRIGO LOPES DE ANDRADE**, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº 328823508 SPP/SP e CPF n.º 310.094.988-94 **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.830-68, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, portadora da carteira de identidade nº 2051574206 e C.P.F. nº 67571646049, **RUDIMAR COUTO COLLET**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 2083523683 e CPF nº: 000.378.200 - 01, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº7091800404: e C.P.F nº:833.398.170-49 , **DOUGLAS EDUARDO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº1109536415 e C.P.F nº 869.580.540-91, **DOUGLAS FLÔRES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F nº:008.006.240-76 para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer órgão público, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente

GREEN CARD S/A – Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre – RS: Av. Carlos Gomes 466, Sala 901 e 902 – Boa Vista – CEP: 90480-000 – Fone: (51) 32268999



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020510308**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS**

Endereço: **LG VISCONDE DO CAIRU, 12, 10 AND SL 1001
CENTRO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **92.559.830/0001-71**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030527461**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:40:00 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **50E0.8987.7C5A.7945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **25/08/2022**

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 20 de julho de 2022.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 13:29:06, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.559.830/0001-71** e o código de autenticidade **7280722F29DD**